EXPEDIENTE LIDO
EM 16 AGO 1999

Nº 5 / 99

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 23/08/99
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 005/99

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2000.

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2000, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$. 1.862.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Repasses do Tesouro Municipal, de conformidade como disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica Municipal, assim desdobrada.

RECEITAS CORRENTES	R$.1.732.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$. 130.000,00
Total da Receita	R$.1.862.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos III e V à Portaria SOF nº 08, de 04/02/85, Lei nº 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2000, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Leda Corredato,
Presidente

Nelson Mariano da Silva,
1º Vice-Presidente

André Rodrigues da Silva,
2º Vice-Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

João Alberto Cardoso,
2º Secretário